TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 1ª VARA CRIMINAL

Rua dos Libaneses, 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16)-33361035 - E-mail: araraq1cr@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/09/2018, faço conclusos a MM^a Juíza, Doutora **ADRIANA ALBERGUETI ALBANO**.

Escrevente:

SENTENÇA

Processo n°: **0001255-14.2002.8.26.0037**

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Ordinário -

Indiciado: Joao dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Adriana Albergueti Albano

Vistos.

Joao dos Santos, qualificado nos autos, foi denunciado como incurso no artigo 306, "caput" da Lei 9.503/97.

A fls. 92, veio aos autos a informação de falecimento do réu.

O Ministério Público, então, requereu a extinção da punibilidade.

É o relatório.

DECIDO

Assiste razão à Promotoria de Justiça.

Como se verifica dos autos, o réu veio a óbito, conforme certidão

de fls. 103/104.

Assim sendo, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE**, pela morte da agente, nos termos do artigo 107, I, CP.

Após o trânsito em julgado, façam-se as anotações e comunicações de praxe.

Oficie-se ao IIRGD.

Arquivem-se.

P.R.I.C.

Araraquara, 11 de setembro de 2018.